

Decreto nº 04/63

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Edracoré, Estado de São Paulo, liberando de minhas atribuições legais e nos termos da Constituição dos Municípios (L.O.M.),

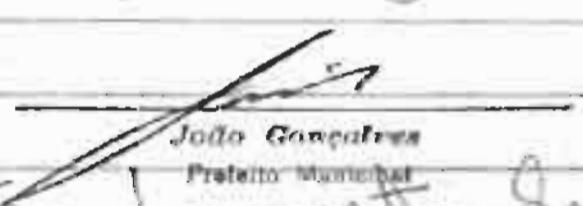
Decreto:

Artigo 1º) O funcionário Juiz Dílles Boas, Chefe do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Edracoré, fica Aposentado com os vencimentos integrais e com as demais vantagens do cargo, por tempo de serviço prestado na municipalidade, iniciando em processo regular, que contém trenta e seis (36) artigos, é feito (6) diuturnos nos termos do item II do artigo 1º e letreiro "ai e parecidos" privativo (Iº) do artigo 1º, da Constituição Federal da República do Brasil.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edracoré,  
em 04 de Julho de 1963.

  
João Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
Benedicto Claudio Sanches  
Comador CRC 1512

Publicado e registrado nesta Seção Técnica da Prefeitura Municipal de Edracoré  
na mesma data anterior.